

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES – ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SETE INFRAESTRUTURA LTDA

CRENCIAMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC – ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC – SETE INFRAESTRUTURA LTDA



ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES – ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023 DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência de Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo e equipe de apoio composta por Bonnie Torres Almeida, Jusair Gonçalves Silva e Elder Celestino de Paula, reuniram-se para analisar e julgar o Requerimento de Inscrição Cadastral pleiteado pela empresa a seguir:

EMPRESA: ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.554.102/0001-00

Os documentos apresentados são verificados a seguir, conforme Edital nº 006/2023:

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93):

- cédula de identidade dos sócios-administradores, presidentes, diretores ou representantes legais, conforme a natureza jurídica da entidade;
 - registro comercial, no caso de empresa individual;
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Observações: 1) Os documentos descritos nos subitens "II", "III" e "IV" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Alvará de Funcionamento, expedido pela prefeitura da sede do Licitante;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho –

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

(X) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

4. OUTROS DOCUMENTOS

(X) Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C., conforme Anexo I; e

(X) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil, conforme Anexo III.

6.DA FORMADE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(X) 6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original, para que seja autenticado por uma das servidoras do Protocolo Geral da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Diante da documentação analisada, a Comissão Permanente de Licitação julga o Requerimento de Inscrição Cadastral – CRC

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO, pelo motivo de:

(X) CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 006/2023

() INCONFORMIDADE, em razão de _____

Simões Filho- BA, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO	ASSINATURAS
BONNIE TORRES ALMEIDA Apoio COPEL	 Câmara Municipal de Simões Filho Bonnie Torres Almeida Coordenadora de Compras e Licitações
JUSAIR GONÇALVES DA SILVA Apoio COPEL	SERVIDOR DE FERIAS
ELDER CELESTINO DE PAULA Apoio COPEL	
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO Presidente COPEL	



ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SETE INFRAESTRUTURA LTDA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023 DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência de Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo e equipe de apoio composta por Bonnie Torres Almeida, Jusair Gonçalves Silva e Elder Celestino de Paula, reuniram-se para analisar e julgar o Requerimento de Inscrição Cadastral pleiteado pela empresa a seguir:

EMPRESA: SETE INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: J4.930.757/0001-99

Os documentos apresentados são verificados a seguir, conforme Edital nº 006/2023:

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93):

- cédula de identidade dos sócios-administradores, presidentes, diretores ou representantes legais, conforme a natureza jurídica da entidade;
- (NA) registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- (NA) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (NA) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observações: 1) Os documentos descritos nos subitens "II", "III" e "IV" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Alvará de Funcionamento, expedido pela prefeitura da sede do Licitante;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho –

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;**4. OUTROS DOCUMENTOS** Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C., conforme Anexo I; e Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil, conforme Anexo III.**6. DA FORMADE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS** 6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original, para que seja autenticado por uma das servidoras do Protocolo Geral da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Diante da documentação analisada, a Comissão Permanente de Licitação julga o Requerimento de Inscrição Cadastral – CRC

 DEFERIDO () INDEFERIDO, pelo motivo de: CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 006/2023

() INCONFORMIDADE, em razão de _____

Simões Filho- BA, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO	ASSINATURAS
BONNIE TORRES ALMEIDA Apoio COPEL	
JUSAIR GONÇALVES DA SILVA Apoio COPEL	 SERVIDOR DE FÉRIAS Câmara Municipal de Simões Filho Bonnie Torres Almeida Coordenadora de Compras e Licitações
ELDER CELESTINO DE PAULA Apoio COPEL	
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO Presidente COPEL	

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC

RAZÃO SOCIAL: ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.554.102/0001-00

Certifico que, após análise da conformidade documental obrigatória, a empresa acima identificada está devidamente **CADASTRADA** para participar de certames licitatórios na Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Este certificado não dispensa ou desobriga o licitante de apresentar os documentos válidos e exigíveis estipulados em cada Edital de Licitação, principalmente em envelopes de habitação, caso o mesmo venha a participar de eventuais certames realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

Simões Filho- BA, 24 de outubro de 2023.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
Matrícula: 1332
Presidente da COPEL

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- Serviços de engenharia

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- Construção de edifícios;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- Serviços de arquitetura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SETE INFRAESTRUTURA LTDA**


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC

RAZÃO SOCIAL: SETE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 14.930.757/0001-99

Certifico que, após análise da conformidade documental obrigatória, a empresa acima identificada está devidamente **CADASTRADA** para participar de certames licitatórios na Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Este certificado não dispensa ou desobriga o licitante de apresentar os documentos válidos e exigíveis estipulados em cada Edital de Licitação, principalmente em envelopes de habitação, caso o mesmo venha a participar de eventuais certames realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

Simões Filho- BA, 24 de outubro de 2023.


YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
Matrícula: 1332
Presidente da COPEL

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- Construção de edifícios

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Serviços de Arquitetura;
- Serviços de engenharia;
- Etc.